



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 049/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.048 de 18 de maio de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<p>07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-1048 – Emenda Individual 38090001 Proposta 36000759656/2026-00 - Sergio Souza - Incremento PAP 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Valor: R\$ 450.000,00 Conta Despesa: 00045 Fonte: 01018 (Recurso da Emenda).</p>

<p>07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-1048 – Emenda Individual 38090001 Proposta 36000759656/2026-00 - Sergio Souza - Incremento PAP 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Valor: R\$ 100.000,00 Conta Despesa: 00055 Fonte: 01018 (Fonte da Emenda)</p>
--

<p>07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-1048 – Emenda Individual 38090001 Proposta 36000759656/2026-00 - Sergio Souza - Incremento PAP 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 50.000,00 Conta Despesa: 00035 Fonte: 01018 (Recurso da Emenda)</p>
--

TOTAL ----- R\$ 600.000,00

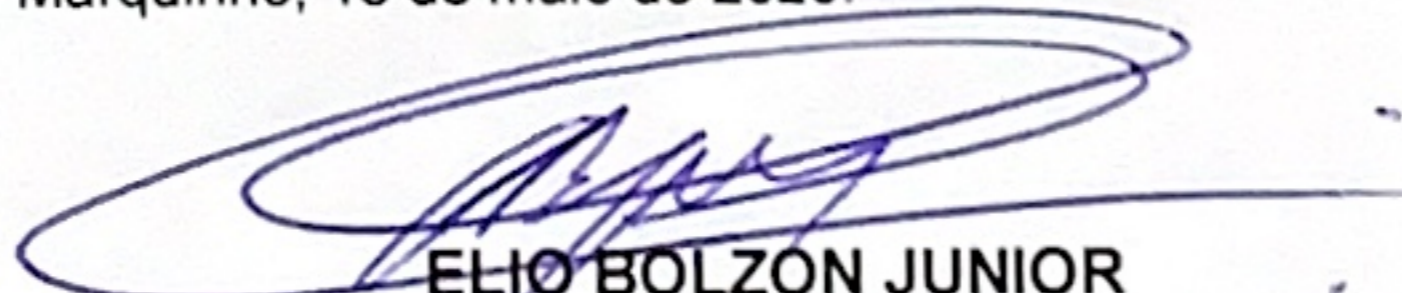
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTES	Recursos	VALOR
01018	Emenda Individual 38090001 Proposta 36000759656/2026-00 - Sergio Souza - Incremento PAP	R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marquinho, 18 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 4883 – DE 20/05/2026 PÁGINA – 3A.